

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS E SERGIPE –  
FANESE**

**ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA  
FAMÍLIA – TURMA XVII**

**PERCEPÇÕES SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR A LUZ DA  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO**

**Cláudia da Silva Sarmento**

**Aracaju  
2014**

**CLÁUDIA DA SILVA SARMENTO**

**PERCEPÇÕES SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR A LUZ DA  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO**

Artigo apresentado à Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE. Como pré-requisitos para conclusão do curso de Especialização em Gestão da Saúde Pública e da Família.

**Orientadora: Prof. DR./MSC. Cristina de Jesus Reis de Araujo**

**Aracaju  
2014**

# **PERCEPÇÕES SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR A LUZ DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO**

**CLÁUDIA DA SILVA SARMENTO\***

## **RESUMO**

O estudo aqui apresentado tem como pressuposto relacionar a exploração do trabalho com os agravos à saúde do trabalhador, onde nosso objetivo foi compreender as dimensões dessa exploração e suas interfaces no cotidiano laboral. Este por sua vez, categorizado como ambiente em que o trabalhador busca sua forma de sobrevivência, traz para o mesmo agravos à sua saúde sendo expressado no adoecimento ou mesmo morte, por estar, tal indivíduo, inserido num contexto que o explora em detrimento da produção de excedentes o qual se materializa no lucro para aqueles que são detentores dos meios de produção, os capitalistas. No entanto, o próprio trabalhador é envolvido por ideários psicologizantes que o convida a ser um “associado”, um “colaborador”, como também desperta-se neste a necessidade constante de mais bens materiais que não o permite avaliar sua contribuição ao sistema que o explora e assim perpetua a condição de subordinação dele próprio. Logo, no intuito de minimizar os problemas advindos da vida laboral, a Política de Saúde do Trabalhador apresenta-se com um dos amparos legais para garantir a essa categoria a assistência a sua saúde e conseqüentemente a sua reprodução, uma vez que o estágio de adoecimento do trabalhador compromete a evolução do ciclo produtivo e da riqueza alheia. Concluimos, ressaltando a necessidade de suscitar com mais aprofundamento a temática apresentada por considerarmos importante vislumbrar um novo modelo societário no qual os trabalhadores possam exercer suas funções, mas que paralelamente possa ser menos explorado diminuindo assim, os agravos a sua saúde, como também, acreditamos ser necessário colocar este indivíduo como peça central na divisão das riquezas socialmente produzidas, baseando –se no princípio da equidade.

\*Graduada em Serviço Social pela Universidade Tiradentes – UNIT e pós- graduanda em Gestão de Saúde Pública e da Família pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE.

**Palavras-chave:** Trabalho, Trabalhador, Exploração do Trabalhador, Saúde do Trabalhador.

## INTRODUÇÃO

O trabalho em sua origem foi a maneira pela qual o Homem aprendeu desenvolver suas habilidades. Inicialmente realizado para suprir a necessidade de subsistência, não trazia consigo o conceito de exploração, apenas representava uma atividade laboral de cunho próprio onde cada trabalhador compreendia a produção e seu produto como resultante de sua própria interação com os objetos. Assim, “o trabalho supõe o tempo todo construção de estratégias de relação com o outro, com o “si mesmo””. (CASTRO e MALO, 2006, p.173). Por conseguinte, o conceito de exploração do trabalho emerge nos marcos históricos em que se dá a Revolução Industrial, submetendo o indivíduo a produzir, desde sua fase inicial, de forma que se atingisse progressivamente o excedente, o lucro, conceituado por Marx como mais-valia.

Com o avanço desse modelo de produção, progressivo também foram os problemas ocasionados à saúde do trabalhador que por estar inserido nesse contexto exploratório, tornou-se vulnerável a doenças laborais e acidentes nos ambientes de trabalho, necessitando, dessa forma, de políticas que o amparassem e o assegurassem direitos quanto à prevenção de riscos a sua saúde e tratamentos de agravos já instalados. Logo, a Política de Saúde estabelecida dentro dos parâmetros do Sistema Único de Saúde – SUS – apresenta-se como um marco legal para proteger o trabalhador, garantindo-lhe uma atenção especial ao ter como uma de suas prerrogativas o cuidado com saúde do trabalhador.

Compreendidos esses aspectos e por percebermos a pouca evidência dada a associação de saúde do trabalhador versus exploração advinda do exercício do próprio trabalho é que destacamos aqui nosso intuito de abordar tal temática com o objetivo de entender as dimensões desse tipo de exploração na saúde do trabalhador. Nessa perspectiva, estaremos estudando qual o conceito de exploração, como ela se revela na vida desses profissionais, quais

agravos traz à saúde dos mesmos, quais seus reflexos no âmbito social, dentre outros.

Dessa forma, vale ressaltar que nosso trabalho aqui apresentado tem caráter investigativo no qual estaremos fazendo uma revisão bibliográfica através de livros, artigos, reportagens, pesquisas na internet e legislações onde encontramos autores como: Karl Marx, Michel, Moemo e Carmo, Junior e Starling, Andrade, Lopes e Cruz, Castro e MALO, dentre outros, os quais abordavam com muita propriedade as questões que nos propomos a analisar, satisfazendo a contendo nossos objetivos.

## **DESENVOLVIMENTO**

Tratar sobre saúde do trabalhador é um tema bastante complexo, ainda mais quando nossa intenção é abordá-lo pela ótica da exploração do trabalho, uma vez que o exercício da atividade laborativa vem, com o passar dos anos, desencadeado problemas à saúde dos trabalhadores, os quais poderíamos relacioná-los a patologias, pressões psicológicas, desmotivações, frustrações a até mesmo morte estando relacionados à carga excessivas de trabalho.

Trabalho é uma atividade tão específica em nossas vidas, pois pode funcionar como fonte de construção, realização, satisfação, riqueza, bens materiais e serviços úteis à sociedade humana. Entretanto, o trabalho também pode significar escravidão, exploração, sofrimento mental, doença e morte.(JUNIOR E STARLING, 2000)

O trabalho visto como algo inerente a necessidade humana, é a forma pela qual o Homem se reproduz para a sua sobrevivência. Porém, ao longo dos séculos, essa atividade sofreu sérias transformações. Houve na história um período em que o trabalho era concebido como algo prazeroso sendo realizado de forma artesanal onde cada pessoa detinha seus próprios materiais como também o conhecimento de como fazer seu produto com visão da totalidade e produzia apenas o necessário para sua subsistência. Em outro período, situado

a partir do século XVIII veio a Revolução Industrial, onde o trabalhador deixa de produzir para si e passa a produzir para aqueles que possuem os meios de produção, os capitalistas, mas não obstante, esse mesmo trabalhador passa a ser condicionado a desenvolver suas atividades de forma que gere excedentes o que se materializa no lucro. Logo, “a Revolução Industrial, passou-se ao lucro e para obtê-lo era preciso mão de obra de baixo custo, fato que teve como consequência a exploração dos trabalhadores”. (NASCIMENTO, 2014).

Ao adentrar nesta questão, consideramos pertinente entender a palavra exploração em seus dois conceitos, segundo a enciclopédia virtual Wikipédia: Primeiro, exploração pode referir-se ao ato de utilizar algo para algum propósito, assim, entende-se explorar como sinônimo de uso; no segundo caso, o termo é compreendido como ato de utilizar algo de forma injusta, cruel ou egoísta para sua própria vantagem. Sendo esta segunda interpretação, a qual estaremos abordando em nossas análises. Mas tal assunto não poderia ser discorrido sem que consultássemos, dentre os vários teóricos, aquele que com maior propriedade analisa a exploração do trabalho, Karl Marx. Segundo o mesmo, a exploração se apresenta a partir do momento em que “o trabalhador recebe apenas a parte mínima e absolutamente indispensável do produto; exatamente tanto quanto precisa para subsistir como trabalhador não como homem(...)” (MARX, 2004, p.70). De tal reflexão é possível abstrairmos que a relação da exploração tem seu ponto crucial no momento em que o trabalhador, como produtor de riquezas, apenas é recompensado com a parcela mínima daquilo que ele produz ficando a parte que excede do seu trabalho para aqueles que o explora, o que de acordo com o referido autor, vai ser denominado de mais-valia (lucro), reafirmando quando nos diz: “O lucro é absolutamente diverso do salário do trabalho”. (MARX, 2004, p. 81)

Concentrando nossa atenção ainda na linha marxista, vemos que o estudioso trás outras abordagens quanto a cargas excessivas de trabalho, quanto à insalubridade e quanto à submissão necessária do trabalhador a este universo. O que, nos dias atuais, pode-se ainda ser constatados, mesmo com o avanço de conquistas trabalhistas. Os trabalhadores “quanto mais desejam ganhar mais têm que abrir mão do tempo e realizar um trabalho de escravo (...). Assim, abreviam suas vidas”. (MARX, 2004, p. 67). Ou seja, podemos

entender essa abreviação como resultante de doenças ou acidentes que levam o trabalhador a óbito, ou na melhor das hipóteses, torna-o incapaz e talvez inválido. Problemas que refletem não só na vida do assalariado, mas também, da própria família para o provimento de suas necessidades.

Dessa forma, insere-se no contexto do trabalho a preocupação com a saúde do trabalhador no intuito de minimizar os danos sofridos pelo mesmo no exercício de sua atividade laborativa, que por estar submetido ao sistema de exploração torna-se vulnerável a acidentes e doenças ocupacionais. Logo, conforme a Lei 8080/90 artigo 6º, alínea “c”:

Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa a recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

A preocupação com a saúde do trabalhador é algo mais que pertinente, uma vez que o mesmo apresenta-se como a principal peça de engrenagem da produção de riquezas. Assim poderíamos dizer que a primeira e grande conquista dos mesmos, referindo-nos especificamente ao caso brasileiro, foi a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, por meio do decreto nº 5.452 de 1943, o qual traz as garantias e direitos ao exercício do trabalho. Nesse ponto damos destaque ao que se refere à jornada de trabalho preconizada no capítulo II, seção II, III, IV e V com seus respectivos artigos, por inferirmos aqui, uma indireta preocupação com a saúde do trabalhador. A segunda grande conquista, vem a partir da Constituição Federal de 1988, no seu artigo 194, o qual estabelece a Política de Seguridade Social, estando esta alicerçada num tripé que envolve a política de saúde, de assistência e previdência social. Aqui, pode-se dizer que o trabalhador vai ser contemplado principalmente pela política de saúde que vai materializar o Sistema Único de Saúde – SUS - dedicando uma atenção especial à Saúde do Trabalhador no objetivo maior da prevenção, e pela política de previdenciária ao ampará-lo legalmente quando os agravos a sua saúde já se fizerem presentes.

Logo, o trabalhador amparado por essa Política de Saúde, que como já mencionamos, define como um dos campos de atuação do SUS, a Saúde do Trabalhador, passa a ser sujeito importante na busca de ações que o possibilite melhores condições de trabalho e melhor qualidade de vida no intuito preventivo. Dentre os marcos legais poderíamos ainda citar: Organização Internacional do Trabalho (OIT); Ministério do Trabalho; VISAT (Vigilância em Saúde do Trabalhador) através da Portaria SM/MS nº 3252 de 2009; Portaria nº 1823/12 que institui a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Porém, cabe dizer que mesmo acolhido por estas e outras leis, o trabalhador não está imune aos riscos que o ambiente ocupacional oferece, como também, não está verdadeiramente protegido, uma vez que, no momento de requerer seus direitos, defronta-se com impasses para tê-los providos e muitas vezes precisa recorrer a instâncias judiciais, pois, ao tratar especificamente sobre o INSS, Maemo e Carmo descrevem:

Sob vários aspectos, o tratamento prestado pelo INSS aos trabalhadores acidentados ou adoecidos no trabalho tem sido pior que na época da ditadura militar. O não-cumprimento dos direitos estabelecidos pela própria legislação previdenciária, o tratamento desrespeitoso, ferindo preceitos éticos enfrentado pelos trabalhadores nos balcões das agências do INSS e nos consultórios das perícias médicas é corriqueiro (...). (MAEMO E CARMO, 2005, p. 280)

Por outro lado, não se pode negar que o acervo legal auxilia para reprimir os abusos ocorridos em períodos remotos da história, como por exemplo, o que antecede a década de 30. O fato é que cotidianamente a vida laborativa com seus excessos acomete profissionais a acidentes. Estes, analisados em seu sentido mais amplo por MICHEL, 2008, p. 376, considera: “É acidente de trabalho aquele que ocorre no local e no tempo de trabalho, produzindo lesão corporal, perturbação funcional ou doença que resulte redução de na capacidade de trabalho, ou de ganho ou na morte”.

No entanto, as discussões que rodeiam as causas do acidente de trabalho não decorrem da ótica exploratória, mas de que os riscos que se assumem derivam das circunstâncias inerentes às profissões “ e de que é natural e aceitável que os trabalhadores sejam expostos a eles” (MAEMO e

CARMO, 2005, p. 32), assim como, encontram respaldo legal com previsão de limites aceitáveis a fatores de risco. Quanto ao assunto, os mesmos autores, tratando sobre as normas regulamentadoras relativas à Segurança do Trabalho falam:

São insuficientes para atender às necessidades do novo mundo do trabalho, e permeadas de paradigmas da higiene ocupacional, como (...) presas a conceitos de “exposição tolerada a substâncias químicas e fatores de risco físicos” e compensação financeira pela exposição (adicionais de insalubridade e periculosidade), além de, em alguns momentos, abrir espaço para a culpabilização do trabalhador pela ocorrência de agravos laborais. (MAENO e CARMO, 2005, p. 279)

Entendemos que o profissional submete-se a formas degradantes e com níveis elevados de risco pela necessidade de sua sobrevivência, mas também por estar inserido num contexto atual de trabalho precarizado e competitivo. Ao fazer uma analogia, isso seria um regresso ao passado. A conjuntura sócio-econômica tem sua grande parcela de contribuição também na medida em que não oferece igualitariamente acesso às classes sociais e não distribui com equidade a riqueza socialmente produzida. Sendo assim, ao trabalhador, resta-lhe a sujeição a qualquer tipo de trabalho com suas formas de exploração aparentes ou camufladas, onde estes indivíduos são convidados a se tornar “associados” ou “colaboradores” e premiados por títulos de melhor produtividade. O que os torna seres robóticos e acelerados condenando sua própria saúde em detrimento de melhores rendimentos financeiros. Por conseguinte, há ainda, o chamamento publicitário exacerbado que os submerge numa lógica de consumo, onde os indivíduos passam a ser possuídos pelo desejo de obter sempre mais bens materiais. Tudo isto bastante satisfatório para a efervescência do ciclo produtivo e o acúmulo do capital que vai sempre inovar em suas formas de impulsionar a produtividade e conseqüentemente a exploração do trabalhador. Quanto a esse descompasso que o ser humano vive atualmente entre sua qualidade de vida e seus desejos, JUNIOR e STARLING, 2002 citando CAPISIANO ressalta:

As diferentes situações de oposição da vida comum constituem autêntico estado de conflito, provocando tensões progressivas. O limiar de aceitação dessas tensões é específico para cada pessoa. Quando essa capacidade defensiva de elaboração do

processo mental se esgota, as cargas psíquicas transbordam, desaguando no corpo. É onde começa o desvio da saúde, pela leitura desarmoniosa e desequilibrada precedida pelas instâncias de aparelho mental. (CAPISIANO, 1997)

Em contra partida, o estado de adoecimento para o indivíduo produtivo é algo que vai refletir também nos espaços ocupacionais. MICHEL, 2008, p. 50, para nossa compreensão exemplifica bem isso:

Um empregado acidentado, aposentado precocemente por incapacidade permanente, afeta indiretamente a toda a população, pois é um a menos a colaborar no aumento da produção. Quanto mais especializada a sua função, mais caro se torna substituí-lo. Em síntese, ocorre uma redução na capacidade produtiva da nação é um aumento de custos de treinamento da população economicamente ativa.

Então, por um lado teríamos a desestabilização da produção, por outro, inegavelmente também haveria uma descredibilização do espaço ocupacional por suscitar a dúvida quanto aos projetos de prevenção de acidentes. Em suma, poderíamos dizer que os esforços reunidos para essa prevenção decorre de uma lógica economicista. Fato reafirmado ainda por Michel, 2008, p.50 ao dizer que não se pode desconsiderar a influência de custos com qualquer programa de prevenção, ainda que o objetivo maior seja a integridade física do trabalhador.

O nexos do mundo do trabalho é sem dúvida desenvolver a máxima produtividade com o mínimo custo possível, e assim como já destacamos, a exploração do trabalhador é a forma mais viável de se operar tal objetivo. Por esta razão, é que, em síntese, há toda uma preocupação em aparar o trabalhador no que pertine a sua saúde. Assim também, A Política de Saúde Pública, incorpora em sua atenção a saúde do trabalhador, obscuramente, o favorecimento a ordem capitalista, habilitando o indivíduo física e mentalmente para estar apto a desenvolver suas funções e concretizar o progresso dos opressores.

Mesmo diante das controvérsias, ressaltamos a grande contribuição que o SUS traz ao operacionalizar a atenção a saúde do trabalhador ainda que não o contemple em todos os seus aspectos de subjetividade. Contudo, é de grande relevância perceber e destacar a necessidade de concretude do que é

preconizado na Norma Operacional de Saúde do Trabalhador – NOST-SUS no seu artigo 1º inciso I que apregoa:

Universalidade e equidade, onde todos os trabalhadores, urbanos e rurais com carteira assinada ou não, empregados, desempregados ou aposentados, trabalhadores em empresas públicas ou privadas, devem ter acesso garantido a todos os níveis de atenção à saúde.

A saúde do trabalhador é preponderantemente a razão do mesmo coexistir. Todavia faz-se necessário desvinculá-la de uma proteção mercadológica, uma vez em que a égide onde se sustenta a visão do Homem, no seu contexto potencial de inteligência, o torna elemento fundamental para o acúmulo de riquezas, ao mesmo passo em que o oprime e o degenera conduzindo-o ao estágio do adoecimento ou do óbito por explorá-lo ao limite de sua capacidade humana. Ademais, diante de tantas questões que envolvem a estrutura globalizada do universo do trabalho fazemos nossas as palavras de GIANNOLTI, 2012.

É claro que o mundo do trabalho mudou, que a realidade do trabalho mudou, mas o fundamento do lucro do capital continua a ser a exploração e a opressão dos trabalhadores. A imposição de condições de vida e de trabalho absolutamente desumanas. E o capital hoje, como sempre, prende, tortura e mata quem contesta ou faz morrer de miséria e exploração sem fim.

## **CONCLUSÃO**

Nossas reflexões aqui apresentadas, tiveram como intuito estabelecer a discussão acerca da exploração do trabalho para compreender até que ponto tal situação compromete a saúde do trabalhador, uma vez que o SUS traz como prerrogativa uma atenção especial a esta categoria.

Pode-se analisar que a exploração do trabalhador contribui para os agravos a saúde dos mesmos na medida em que são submetidos a desenvolver atividades numa perspectiva de geração de lucro, o que traz como consequência a sujeição a cargas excessivas de trabalho e a riscos nos ambientes laborais, levando-os a desgastes físicos e mentais, adoecimento ou mesmo até a morte. No entanto é possível destacar também que tal exploração

propicia ao profissional o descompasso entre sua saúde e qualidade de vida, ao ponto em que exerce sobre o mesmo uma dominação e o faz incorporar psicologicamente a necessidade de se auto afirmar na sociedade pela ótica materialista.

O trabalhador, nessas circunstância, aguça o desejo por aquisições de bens materiais e não percebe que esta contribuindo para perpetuação do sistema exploratório e conseqüentemente o enriquecimento da classe que o explora e o domina.

Dessa forma com o intuito de minimizar e prevenir as patologias advindas do trabalho o Sistema de Saúde Pública (com respaldo em várias outras legislações ) vem amparando o trabalhador garantindo-lhe direitos e acessos que atendam as suas necessidades. Todavia infere-se que ao prestar a atenção a saúde do trabalhador as políticas publicas, seja de saúde ou na área trabalhista, ensejam também sua contribuição ao próprio sistema econômico no que tange a adaptação ou readaptação do trabalhador para continuar impulsionando a produtividade e, por conseguinte, a personificação do lucro.

Constatamos através de nossas pesquisas, que o estágio de adoecimento ou morte do trabalhador em decorrência da vida laboral, é atribuído a ele próprio no momento em que adere às funções que lhe são destinadas por se entender que também se comprometem na mesma proporção com os riscos a que lhe são inerentes. Fato que em nossa concepção desvia a atenção dos verdadeiros sujeitos responsáveis por ordenar a atividade capitalista com sua performance de exploração. Destacamos ainda, que em nossos estudos foi percebido a pouca ênfase dada a relação exploração e saúde do trabalhador, ficando esse aspecto apenas, compreendido nas atividades pontuais e específicas das profissões e não no contexto geral onde a mesma se faz presente.

Por fim, esperamos que nossa breve abordagem, venha suscitar novos estudos para aprofundamento da temática em questão e que possam servir para respaldar outras análises que permitam repensarmos uma nova ordem societária, onde os homens exerçam suas atividades funcionais, sem que o

sistema de exploração esteja vigente comprometendo sua saúde e abreviando suas vidas, mas que os façam sobreexistir através do trabalho com plenitude e satisfação.

## **SUMMARY:**

The study presented here presupposes the exploitation of labor relate to injuries to workers' health, where our goal was to understand the dimensions of the holding and its interfaces in everyday work. This in turn categorized as environment in which the employee seeks a way to survive, back to the same harm to their health being expressed in illness or even death, for being such individual, set in a context that explores the detriment of production surplus which is materialized in profit for those who are holders of the means of production, the capitalists. However, the worker is engaged by psychologizing ideals that invites you to be an "associate," a "collaborator", but also wakes up in this constant need for more material goods than allows to evaluate its contribution to the system that exploits and so perpetuates the condition of his own subordination. Therefore, in order to minimize the problems resulting from working life, the Occupational Health Policy presents with one of the legal protections to ensure that the assistance category your health and consequently their reproduction, since the stage of illness worker commits the evolution of the production cycle and the wealth of others. We conclude by emphasizing the need to raise the issue in more depth by considering important envision a new corporate model where workers can perform their functions, but parallel to be less explored thus decreasing the damages to their health, but also, we believe be necessary to place this individual as part the central division of socially produced wealth, basing If the principle of equity.

**Keywords:** Labor, Worker Exploitation Labor, Occupational Heal

## REFERÊNCIAS :

ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro de. BARRETO, Ivana Cristina de Holanda Cunha e colaboradores. **SUS – Passo a Passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais**. 2 ed. rev. ampl. São Paulo: Hucitec, 2007.

CASTRO, Adriana; MALO, Miguel. **SUS: ressignificando a promoção da saúde**. São Paulo. Hucitec: Opas, 2006.

Exploração. Disponível em: [pt. Wikipédia.org/wiki/Exploração\\_\(socioeconomia\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Explora%C3%A7%C3%A3o_(socioeconomia)). Acesso em 18 de agosto de 2014.

GIANNOLTI, Vito. **A Exploração do Trabalho Aumenta**. Disponível em: [www.brasildefato.com.br/node/10668](http://www.brasildefato.com.br/node/10668). Acesso em 18 de agosto de 2014.

JUNIOR Brandão; STARLING, Paulo. **A Dimensão Psicossocial no Trabalho**. 2000. Disponível em: [portalteses.iciet.fiocruz.br](http://portalteses.iciet.fiocruz.br). Acesso em: 07 de agosto 2014.

LOPES, Cinthia F.; CRUZ, Erivânia B. ( org.). **Vade Mecum do Serviço Social**. 4ª ed. Fortaleza: Premium, 2013.

MAEMO, Maria; CARMO, José Carlos do. **Saúde do Trabalhador no SUS**. São Paulo: Hucitec, 2005.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômicos – Filosóficos**. São Paulo: Martin Claret, 2004.

MICHEL, Oswaldo. **Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais**. 3ª ed. São Paulo: LTr. 2008.

NASCIMENTO, Regina Helena do. **Breve Histórico da Organização do Trabalho**. Disponível em: [www. Hospvirt.org.br](http://www.hospvirt.org.br). Acesso em: 04 de agosto de 2014.